



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 001/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM 17/01/2024

SECRETÁRIO GERAL

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

12 - Secretaria Municipal de Educação

1203 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.1203.12 – Educação

12.1203.12.367 – Educação Especial

12.1203.12.367.1214 – Educação Especial

12.1203.12.367.1214.1 – Construção de Unidade de Educação Especial.

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL:		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 17 de janeiro de 2024.

APROVADO

EM

19/01/24

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

2